

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº.673 de 06 de agosto de 1970

Dispõe sobre a celebração de um Termo de Compromisso com a CESP - Centrais Elétricas de São Paulo S/A. e dá outras providências.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada a celebrar um Termo de Compromisso com a CESP - Centrais Elétricas de São Paulo S/A., para a Extensão de Rede de Energia Elétrica, na Vila Lidia, desta cidade.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizada a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 770,63 (treis mil, setecentos e setenta cruzeiros e sessenta e treis centavos), a fim de atender as despesas decorrentes com o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a cobrar dos contribuintes beneficiados pela presente obra, de conformidade com a Lei Municipal nº.625 de 28 de novembro de 1969, a Taxa de Execução de Rede de Energia Elétrica, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do custo da obra.

Parágrafo Único - Concluída a obra, a Divisão de Tributação notificará os contribuintes para o recolhimento da Taxa de Execução de Rede de Energia Elétrica, demonstrando a parte sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, e a ser cobrada dos mesmos.

Artigo 4º - O crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:

93/4110,94-Obras Públicas

02-Construção de Passoies Vila Nova Brasília..R\$ 770,63

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de agosto de 1970,

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de agosto de 1970,

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino